



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES INTERESSADAS:

- 1.1- Fundo Municipal de Assistência Social.
- 1.2- Secretaria Municipal Infraestrutura
- 1.3- Secretaria Municipal. De Desenv. Agropec. e Meio Ambiente
- 1.4- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
- 1.5- Secretaria Municipal de Saúde



2. OBJETO:

2.1.O presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de refeição tipo “marmitex” para atender as demandas das Secretarias Municipais de Japorá/MS., por um período de 12 (doze) meses.

2.2. Serve o presente Termo de Referência para estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais/produtos (refeição tipo “marmitex”), a serem disponibilizados em Ata de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

3.1.Considerando as necessidades da Secretaria solicitante tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	25060	REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GRAMAS, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, 02 TIPOS DE CARNE, 02 TIPOS DE SALADAS, MASSAS E MANDIOCA.	UN	180,000	10,67	1.920,60
0001	2	25059	REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 GRAMAS, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, 02 TIPOS DE CARNE, 02 TIPOS DE SALADAS, MASSAS E MANDIOCA.	UN	780,000	12,67	9.882,60
0001	3	13289	REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 GRAMAS, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, 02 TIPOS DE CARNE, 02 TIPOS DE SALADAS, MASSAS E MANDIOCA.	UN	2.280,000	15,67	35.727,60

4. JUSTIFICATIVA:

4.1.A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

4.2.A prefeitura em atendimento ao disposto no Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e no Artigo 9º, § 2 do Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de refeição tipo “marmitex”. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

4.3. A aquisição de refeição tipo “marmitex” para os funcionários das secretarias e fundos solicitantes faz-se necessário pelo fato de nosso município possuir um espaço territorial longo e os funcionários destas unidades trabalham das 07h30 às 16h00 horas, longe de suas residências e muitas vezes em lugares de difícil acesso, para ir e vir, em seu horário de almoço, por isso a necessidade de aquisição do objeto acima especificado.



4.4. O concessão do benefício sobre fornecimento de refeição a servidores público está amparado na LEI MUNICIPAL Nº 245/2015 de 27 de Outubro de 2015.

4.5. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas unidades gestoras.

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Da entrega: A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias e Fundos, ao qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da requisição emitida pelo Departamento de Compras.

5.2 Os materiais deverão ser entregues em no máximo 02 (duas) horas do momento da apresentação da Requisição de compras firmado pela autoridade responsável. E quando a quantidade de marmitas for superior a 12 (doze) unidades a contratada receberá ordem de compra/autorização de fornecimento com antecedência de 24 (vinte e quatro) e deverá cumprir os prazos, bem como correndo por conta da Contratada as despesas que houver, seguros, transporte e demais despesas e, deverão ser entregues quentes, acondicionados em caixa de isopor para manter a temperatura.

5.3 Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.4 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas da Vigilância Sanitária. O local para a confecção das refeições deverá ser ambiente amplo e fechado, obedecendo as devidas normas de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária, com cardápio balanceado e variado.

5.5. A Contratada deverá entregar com pontualidade o produto ofertado;

5.6. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa compreender a qualidade do produto;

5.7. A proponente vencedora será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

5.8. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas.

5.9. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.0 primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

6.1.1. AO EMITIR A NOTA FISCAL A MESMA DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MESMA COMO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALORES.

6.1.2 Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.



6.1.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, o número do processo licitatório, a sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

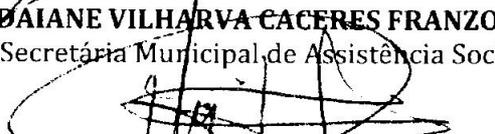
6.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

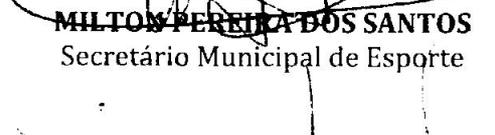
6.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para-fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.

6.5.1 A QUALQUER MOMENTO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL A CONTRANTE PODERÁ SOLICITAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS JUNTO A CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (DIAS) ÚTEIS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. EM CASO DE INADIMPLÊNCIA A EMPRESA DEVERÁ REGULARIZAR A SITUAÇÃO FISCAL NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.


DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI
Secretária Municipal de Assistência Social


MILTON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte


LUIZ CARLOS DAMACENO
Secretaria Municipal. De Desenv. Agropec. e Meio Ambiente


JOÃO CARLOS TEODORO
Secretaria Municipal Infraestrutura


VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde